



PARECER UNICO SUPRAM CM nº 248/2009
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 438397/2009

Licenciamento Ambiental Nº 0175/1994/010/2007	Revalidação de LO	Deferimento
---	-------------------	-------------

Empreendimento: SODECIA MINAS GERAIS INDUSTRIA DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA (ex. SISTEMAS & COMPONENTES MECÂNICOS – SCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA)

CNPJ: 02.454.348/0001-84

Município: SETE LAGOAS

Unidade de Conservação: Não Aplicável

Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco

Sub Bacia: Rio das Velhas

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-05-05-3	ESTAMPARIA, FUNILARIA E LATOARIA COM OU SEM TRATAMENTO QUIMÍCO SUPERFICIAL	5

Medidas mitigadoras: SIM NÃO

Medidas compensatórias: SIM NÃO

Condicionantes: SIM NÃO

Automonitoramento: SIM NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento:
Iara Guimarães Figueiredo

Registro de classe
CREA 55.909/D - MG

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados
Milton Casério Filho

Registro de classe
CREA 49.410/D - MG

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM
00175/1994/008/2002 LO (em revalidação)

SITUAÇÃO
P.U pelo Deferimento

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 02334/2008 e 128/2009

DATA: 29/04/2008
27/03/2009

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2009

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Adriane Penna	MASP 1.043.721-8	
Celso Rocha Barbalho	MASP 1.149.001-8	
Laércio Capanema Marques	MASP 1.148.554-8	
De acordo: Isabel Cristina R. C. Meneses MASP: 1.043.798-6	Data: __/__/____	

SUPRAM Central

Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo -
Belo Horizonte – MG
CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700

DATA: 17/08/2009
Página: 1/10



1. INTRODUÇÃO

O presente parecer trata da análise da solicitação de revalidação da Licença de Operação nº 249/2003 concedida ao empreendimento Sistemas & Componentes Mecânicos – S.C.M Indústria e Comércio Ltda, localizado em Sete Lagoas. A referida licença foi obtida conforme PA nº 0175/1994/008/2002.

Atualmente, como informado no protocolo R184412/2009 de 11/02/2009, a empresa teve sua razão social alterada para a denominação SODECIA – Minas Gerais Indústria de Componentes Automotivos Ltda, CNPJ nº 02.454.348/0001-84.

O empreendimento está inserido na bacia do Rio das Velhas, sub-bacia do Ribeirão Jequitibá, sendo o curso d'água mais próximo o Córrego Matadouro.



2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O código da atividade do empreendimento é o B-05-05-3 (estamparia, funilaria e latoaria com ou sem tratamento químico superficial), conforme a DN 74/2004, sendo classe 5.

Trata-se de uma unidade de fabricação de peças em aço e alumínio, para a indústria automotiva pelo método de estamparia.

São 6 (seis) linhas de prensagem em um total de 53 (cinquenta e três) prensas, instaladas em uma área construída de 20.124 m² inserida em uma área de 74.720 m².

A empresa conta com a colaboração de 908 funcionários. O regime de operação é de três turnos de 08 (oito) horas, regime de trabalho durante 6 (seis) dias na semana.

A empresa teve percentual médio de utilização de 87% da capacidade instalada nos últimos 02 (dois) anos de vigência da licença o que corresponde a aproximadamente 78.000.000 peças/produção por máquina.

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo - Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	DATA: 17/08/2009 Página: 2/10
----------------	---	----------------------------------



As matérias primas utilizadas são chapas de aço (1500 t/mês) e alumínio (71 t/mês). Como insumos têm-se óleo de estampagem, eletrodos, glicerina, desengraxante, óleo de corte, óleo hidráulico, óleo protetivo, arame de solda e similares.

O processo industrial inicia com a estampagem das peças que são posteriormente soldadas e montadas, sendo então encaminhadas aos clientes. Podem ser também enviadas na condição de estampadas.

Conforme informação prestada pelo empreendedor a empresa não realiza os processos de pintura e fosfatização de peças, já que estes setores foram desativados em maio de 2002.

Tais processos são realizados externamente quando ocorre sua necessidade.

A água utilizada pelo empreendimento é proveniente da rede pública, fornecida pela concessionária SAAE de Sete Lagoas.

O consumo médio de água é de 2.380 m³/mês distribuídos entre consumo humano (2.184 m³), lavagem de pisos (6 m³), resfriamento e refrigeração (17,3 m³) e diversos (172,7 m³ – teste de estanqueidade, lavador de peças, purga de compressores, enxágüe de desengraxante).

A energia elétrica utilizada é fornecida pela Cemig com consumo médio estimado em 883.350 Kwh/mês.

3. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A empresa iniciou suas atividades em 1975 e em junho de 1995 obteve sua primeira licença de operação – certificado LO nº 049 – Processo COPAM nº 00175/1994/003/1995. Em julho de 2003 a empresa obteve sua REVLO nº 249, válida até 8/7/2007, sendo esta a única licença a ser revalidada.

Quando da concessão da Revalidação da Licença de Operação emitida pelo COPAM foram listadas condicionantes e definidos os respectivos prazos para o cumprimento de cada uma delas, tendo sido verificado:

Condicionante 1: Retornar a operação do forno de tratamento térmico de pequenas peças, somente quando apresentar e implantar, após aprovação por parte dos técnicos da FEAM, os projetos de controle e tratamento dos efluentes atmosféricos gerados durante o funcionamento do referido forno”

Comentários: A empresa protocolou na FEAM (protocolos F075351/2006, F072405/2006 e F089700/2006) solicitação para a operação do forno de tratamento térmico.

Porém até a presente data não obteve por parte da FEAM resposta para a operação do forno. Comentários sobre essa condicionante serão relatados nos itens 4.2 e 5.2.

Condicionante 2: Implantar o novo sistema de tratamento dos esgotos sanitários gerados.

Comentários: Condicionante atendida. A estação de tratamento entrou em funcionamento em 17/05/2006, conforme documento protocolado na FEAM sob nº F034361/2006.

Condicionante 3: Implantar as adequações / modificações propostas para a estação de tratamento de efluentes líquidos industriais.

Comentários: Condicionante atendida. As adequações e modificações na estação de tratamento de efluentes líquidos industriais foram concluídas e a ETE encontra-se em operação, conforme documento protocolado na FEAM sob nº F034361/2006.

Condicionante 4: Implantar novo depósito temporário.

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo - Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	DATA: 17/08/2009 Página: 3/10
----------------	---	----------------------------------



Comentários: Depósito temporário implantado conforme consta no Auto de Fiscalização AF nº 02334/2008.

Condicionante 5: Implantar modificações propostas na área de lavagem de peças

Comentários: Foi implantado um lavador de peças, cujo efluente está sendo drenado para a Estação de Tratamento de Efluentes Industriais.

Condicionante 6: Promover o licenciamento para destinação final dos resíduos sólidos

Comentários: A empresa vem destinando para empresas devidamente licenciadas seus resíduos sólidos

Condicionante 7: Enviar à FEAM, semestralmente, relatório mensal de gerenciamento de resíduos sólidos

Comentários: Esta condicionante vem sendo atendida de forma regular.

Condicionante 8: Executar programa de automonitoramento de efluentes líquidos

Comentários: Esta condicionante vem sendo atendida de forma regular.

Condicionante 9: Executar programa de automonitoramento de ruído

Comentários: Condicionante vem sendo atendida regularmente.

4. AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO AMBIENTAL NO PERÍODO DE VALIDADE DA LICENÇA EM REVALIDAÇÃO

As condicionantes aprovadas para a licença em processo de revalidação têm sido atendidas, conforme indicado às páginas 025 e 026 do processo e demais verificações e análises realizadas.

4.1 Efluentes Líquidos

Os efluentes gerados após o tratamento dos esgotos sanitários e do tratamento dos efluentes industriais são direcionados para a rede pública. O monitoramento consistiu em:

. efluente sanitário: a análise mensal do efluente sanitário (bruto e tratado) de parâmetros como: pH, DBO₅, óleos e graxas, sólidos suspensos e ABS apresentou resultados abaixo do limite padrão, atendendo à legislação pertinente a partir de fins de 2006.

Verifica-se pelos dados analisados, ter ocorrido o ajuste da ETE sanitária que tinha entrado em funcionamento recentemente. Aclimação de culturas de bactérias e procedimentos adotados do tipo análise do oxigênio dissolvido (OD), controle diário de sólidos em suspensão, descarte de lodo em maior frequência e o treinamento dos operadores do sistema, levaram aos melhores resultados.

. efluente industrial: parâmetros como percentual de níquel, chumbo, ferro solúvel, cádmio, zinco, pH, sólidos sedimentáveis, óleos e graxa, ABS estão atendendo à legislação.

Entretanto o parâmetro DQO apresentou valores acima dos valores máximos permitidos na legislação vigente à época (DN COPAM 10/1986 - 90 mg/l ou 90% de eficiência).

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo - Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	DATA: 17/08/2009 Página: 4/10
----------------	---	----------------------------------



Em função do não atendimento a empresa atuou principalmente em alterações e concentrações de reagentes conseguindo valores satisfatórios em relação à legislação.

água pluvial: não há monitoramento das águas pluviais que percorrem a área do empreendimento as quais são direcionadas para a rede pública.

4.2 Emissões Atmosféricas

Não há geração de emissões atmosféricas que levem a necessidade de controle e monitoramento através de condicionantes.

4.3 Avaliação da gestão de resíduos sólidos

Os relatórios contendo a disposição dos resíduos sólidos gerados foram apresentados regularmente, indicando a fonte geradora, quantidade estocada e destinada, assim como transportador e empresas receptoras devidamente licenciadas.

4.4 Avaliação do Conforto Acústico (Ruído)

O monitoramento bimestral do nível de ruídos indicou valores abaixo do estabelecido na legislação (máximo 70 dB no período diurno e 60 dB no período noturno no entorno do empreendimento).

5. MEDIDAS MITIGADORAS

5.1 Efluentes Líquidos

Na vigência da licença em fase de revalidação a empresa construiu uma ETE sanitária (funcionando satisfatoriamente – condicionante 02) e realizou melhorias na ETE dos efluentes industriais, a qual apresentou resultados no parâmetro DQO até 04/2008 acima do máximo indicado na legislação.

A partir do monitoramento de 05/2008 os resultados têm sido satisfatórios, conforme Deliberação Normativa Conjunta CERH/COPAM 01/2008 (180 mg/l máximo e/ou 70% mínimo de eficiência), com ocorrências descontinuas, ora de sólidos suspensos, ora de óleos e graxas com valores acima do indicado na legislação.

Para a obtenção de resultados favoráveis no DQO a empresa atuou principalmente nas concentrações dos reagentes. Relativo às oscilações nos outros parâmetros a empresa atuou na concentração de polieletrólitos e melhor caracterização/avaliação das fontes geradoras.

As águas pluviais, provenientes do telhado, são captadas em calhas sendo conduzidas por tubos alcançando a rede horizontal soterrada, a qual é direcionada à rede pública em tubulações. Para as águas provenientes da captação, pelo solo ou terreno coberto por brita ou grama e asfalto, têm-se canaletas que se unem a rede principal de saídas da rede pluvial até a rede pública.

Relatório de monitoramento das águas pluviais, protocolo R089777/2008, a partir de solicitação realizada conforme auto de fiscalização 18255/2008, aportado ao processo 175/1994/008/2002, indicou que a operação da empresa causa a contaminação da rede de coleta de água pluvial (DQO, óleos, graxas e sólidos sedimentáveis), sugerindo o relatório plano de ação para a eliminação dessa ocorrência.

Nesse mesmo protocolo foi apresentado projeto da localização das redes de águas pluviais, aí incluído um sistema de caixas separadoras de óleo.

Na vistoria realizada em 27/03/2009 foi verificado que o sistema ainda não se encontra implantado devendo ser objeto de condicionante no presente processo.

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo - Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	DATA: 17/08/2009 Página: 5/10
----------------	---	----------------------------------



A empresa solicitada a apresentar um cronograma para atendimento ao projeto da rede pluvial o fez através do protocolo R226514/2009, de 03/06/2009, o qual contém 6 (seis) etapas. Tal cronograma, entretanto, apresenta proposição de data de início das obras em 02/01/2010, o que não pode ser tecnicamente aceito, em função do período chuvoso a iniciar-se. Dessa forma a condicionante para este item será a execução das atividades conforme proposto no cronograma, observando-se que o início das obras deve ocorrer logo após a concessão da renovação da licença de operação.

Em síntese, o cronograma prevê 6 (seis) etapas, as quais são: construção de caixas separadoras, construção e reforma de canaletas pluviais, coberturas, correção para saídas livres, adequação de áreas contaminadas e reforma de canaletas e interligação da rede de escape dos compressores até a ETE. Para esse conjunto de atividades a empresa propôs um total de 165 (cento e sessenta e cinco) dias.

Com fins de se demonstrar que o lançamento dessas águas pluviais estará em conformidade com a Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH 01/2008 será solicitado em condicionante a realização de campanhas de avaliação dos parâmetros indicados no artigo 29 (parágrafos 4º e 5º) da referida Deliberação. Estas campanhas deverão ser realizadas no período chuvoso de cada ano, sendo uma delas contemplando o período (outubro-novembro-dezembro) e a outro o período (janeiro-fevereiro-março).

5.2 Emissões atmosféricas

Não há ocorrência de emissões atmosféricas que levem a necessidade de sistemas de controle e monitoramento no atual processo produtivo.

O forno de têmpera/revenido, motivo de condicionante do processo em fase de revalidação, é utilizado para tratamento de peças e matrizes utilizadas na área de operação e, conforme dados apresentados nos protocolos F081753/2005 e F075351/2006 não apresentam, respectivamente, condições de avaliação isocinética adequada às normas ABNT e nem emissões que levem à necessidade de um sistema de monitoramento e controle ambiental (os resultados ocupacionais obtidos face às normas reguladoras da portaria 3.214/1978 foram atendidos).

5.3 Resíduos sólidos

O sistema de gestão de resíduos do empreendimento tem permitido o adequado tratamento, armazenamento e disposição dos mesmos. A empresa possui 02 (dois) depósitos de resíduos, um deles implantado durante a vigência do processo em fase de revalidação (condicionante 04).

Da mesma forma existe uma área para estoque de produtos químicos a serem utilizados pela empresa.

Na vistoria de 27/03/2009, entretanto, foi verificado que um dos depósitos temporários não apresenta bacia de contenção que viabilize retenções de forma a que, vazamentos provenientes de tambores de óleos usados, tenham o adequado recolhimento e encaminhamento, seja para a ETE industrial ou mesmo para empresa que irá transportar/destinar tais resíduos; pelo observado esses é um dos focos de contaminação de águas pluviais, o que foi relatado no plano de ação relatado em 5.1.

Da mesma forma, foi verificado que a área em que ocorre a prensagem de sucata metálica, sucata que sempre apresenta algum óleo em sua superfície, é a céu aberto e está em uma área de cota mais baixa o que a leva a ser varrida por água pluvial de cotas superiores, podendo ser fonte de contaminação de águas pluviais. Para os itens citados (bacia de contenção e prensagem de sucata) a empresa posicionou, através do protocolo R226514/2009, "que já se encontram regularizados".

5.4 Conforto Acústico (Ruídos)

Na unidade industrial são utilizados os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados pela legislação da área de segurança e medicina do trabalho. A avaliação dos ruídos face à Resolução CONAMA 01/1990 indica o atendimento do solicitado na legislação.

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo - Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	DATA: 17/08/2009 Página: 6/10
----------------	---	----------------------------------



6. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído com a documentação listada no FOBi, constando dentre outros a comprovação de que os custos de análise do licenciamento foram devidamente ressarcidos, de acordo com dados constantes do SIAM e pela inexistência de débitos de natureza ambiental foi expedida a CNDA de nº 330661/2007 acostada aos autos.

Foi apresentada anotação de responsabilidade técnica junto ao CREA/MG do elaborador dos estudos apresentados encontrando-se anexada às fls. 28, e relatório de cumprimento das condicionantes aprovadas quando da concessão da LO.

Em atendimento ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 13/95 foi apresentada a comprovação da publicação do requerimento de revalidação em jornal de circulação regional, e pelo órgão ambiental no Diário Oficial do Estado/MG.

O empreendimento foi objeto de uma autuação, conforme demonstrado abaixo:

PROCESSO	INFRAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	PONTUAÇÃO
0175/94/09/05	§3º, item 2	Análise Ped. Reconsideração	

Desta monta, o empreendimento não faz jus de qualquer decréscimo ao prazo de validade da revalidação da Licença de Operação, caso a mesma fosse concedida, porquanto o processo ainda não transitou em julgado, conforme assevera a norma.

Transcreve-se o ditame legal expresso no artigo 1º, § 1º, da Deliberação Normativa nº 17, de 17-12-1996, *in verbis*:

“Caso o empreendimento ou atividade tenha incorrido em penalidade prevista na legislação ambiental, transitada em julgado até a data do requerimento de revalidação da Licença de Operação, o prazo de validade subsequente será reduzido de 2 (dois) anos, até o limite mínimo de 4 (quatro) anos, assegurado àquele que não sofrer penalidade o acréscimo de 2 (dois) anos ao respectivo prazo, até o limite máximo de 8 (oito) anos.”

7. CONCLUSÃO

Em razão do exposto opina-se pela concessão da revalidação da licença de operação para o empreendimento SODECIA Minas Gerais Indústria de Componentes Automotivos Ltda., para a seu empreendimento/atividade de estamparia, funilaria e latoaria com ou sem tratamento químico superficial, localizado em Sete Lagoas, condicionada às determinações constantes nos Anexos I e II e ao atendimento dos padrões da Legislação Ambiental do Estado, pelo prazo de validade de quatro anos.



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 00175/1994/010/2007	Classe/Porte: 5 – Grande
Empreendimento: SODECIA MINAS GERAIS INDÚSTRIA DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA	
Atividade: Estamparia, funilaria e latoaria com ou sem tratamento químico superficial	
Endereço: Avenida Prefeito Alberto Moura, 900	
Localização: Distrito Industrial	
Município: Sete Lagoas/MG	
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 4(quatro) anos

CONDICIONANTES

N.º	DESCRIÇÃO	PRAZO (*)
1	Manter o monitoramento dos efluentes líquidos (sanitários e industriais), ruído ambiental e resíduos sólidos, conforme programa definido no Anexo II.	Durante o prazo de validade da licença
2	Construção de caixas separadoras de água e óleo – 4 caixas localizadas em pontos críticos da empresa (depósito de óleos, depósito de resíduos, áreas de sucata e pátio em frente ao galpão dos conjuntos montados).	60 (sessenta) dias
3	Construção e reforma das canaletas pluviais – conforme Etapa 2 do cronograma apresentado na SUPRAM CM	30 (trinta) dias
4	Execução de coberturas conforme proposto na Etapa 3 do cronograma apresentado na SUPRAM CM	20 (vinte) dias
5	Correção para saídas livres e bueiros – conforme proposto na Etapa 4 do cronograma apresentado na SUPRAM CM	30 (trinta) dias
6	Adequação das áreas contaminadas – Atividade que prevê a limpeza geral de todas as canaletas da fábrica, retirando todo o óleo contaminado	Imediato – Antes do período chuvoso
7	Reforma de canaletas e interligação da rede de escape dos compressores até a ETE	30 (trinta) dias
8	Apresentar comprovação fotográfica da regularização da bacia de contenção do depósito de resíduos, da válvula de escape na área dos compressores e na prensagem de sucata metálica.	15 (quinze) dias

(*) Contado a partir da data de concessão da licença ou outro especificado

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo - Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	DATA: 17/08/2009 Página: 8/10
----------------	---	----------------------------------



ANEXO II

PROGRAMA DE AUTOMONITORAMENTO

SODECIA MINAS GERAIS INDÚSTRIA DE COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA PROCESSO COPAM N.º 00175/1994/010/2007

1 – Efluentes líquidos

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência da amostragem
Entrada e Saída dos sistemas de tratamento de efluentes (sanitário e industrial)	Os parâmetros indicados nos parágrafos 4º e 5º do artigo 29 da Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH Nº 1/2008	Mensal
Saída dos sistemas de tratamento de efluentes (sanitário e industrial)	Amostra composta durante 8 horas com intervalos de 01 hora contendo os parâmetros indicados nos parágrafos 4º e 5º do artigo 29 da Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH Nº 1/2008	Semestral
Saída da caixa de decantação do sistema de águas pluviais	Os parâmetros indicados nos parágrafos 4º e 5º do artigo 29 da Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH Nº 1/2008	02 (duas) campanhas anuais sendo uma contemplando o período (OUT-NOV-DEZ) e outra o período (JAN-FEV-MAR)

Relatórios:

Enviar semestralmente à SUPRAM CENTRAL os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/2005 e deve conter a identificação, registro profissional, a assinatura do responsável técnico pelas análises e a respectiva anotação de responsabilidade técnica.

Método de análise:

Os métodos de coleta e análise dos efluentes devem ser os estabelecidos nas normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas, no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Método de amostragem: normas ABNT, CETESB ou *Environmental Protection Agency* - EPA.

2 – Ruído Ambiental

Local de Amostragem	Parâmetros	Frequência
No entorno do empreendimento, conforme Lei Estadual 10.100/90	Nível de pressão sonora (ruído)	Semestral

Enviar semestralmente à SUPRAM CENTRAL os resultados das medições de ruídos conforme NBR 10.151. O relatório deverá ser de laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional, a assinatura do responsável técnico pelas análises e a anotação de responsabilidade técnica.

3 - Resíduos Sólidos

Deverão ser enviados à SUPRAM CENTRAL, semestralmente, relatórios contendo o compilado das planilhas mensais de controle de geração e destinação/disposição de todos os resíduos sólidos,

SUPRAM Central	Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 – Carmo - Belo Horizonte – MG CEP 30330-000 – Tel: (31) 3228-7700	DATA: 17/08/2009 Página: 9/10
----------------	---	----------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

contendo, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo, bem como o nome, registro profissional e assinatura do técnico responsável.

As empresas receptoras dos resíduos perigosos deverão possuir Licença de Operação do COPAM.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

(*)1- Reutilização

6 - Co-processamento

2 - Reciclagem

7 - Aplicação no solo

3 - Aterro sanitário

8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)

4 - Aterro industrial

9 - Outras (especificar)

5 - Incineração

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM CENTRAL, para verificação da necessidade de licenciamento específico da disposição a ser proposta.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento. As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização e deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

SUPRAM Central

Av. N. Sra. Do Carmo, nº 90 - Carmo -
Belo Horizonte - MG
CEP 30330-000 - Tel: (31) 3228-7700

DATA: 17/08/2009
Página: 10/10